



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.330, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Caatinga, em 28 de abril e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:


Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal da Caatinga, a ser comemorado no dia 28 de abril de cada ano.

Art. 2° A realização dos programas e/ou eventos temáticos do Dia Municipal da Caatinga, caberá as Secretarias Municipais de Educação, Infra Estrutura e Meio Ambiente, em parceria com outros órgãos das esferas municipal, estadual ou federal, que tenham vinculação com a temática do Bioma Caatinga.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 29 de junho de 2016.


ANILTON BASTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta data mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
29/06/16
Gabinete do Prefeito
Tahau